



**LEI PAULO
GUSTAVO**

**PERGUNTAS
FREQUENTES**

EDITAL DE CHAMADA EMERGENCIAL DE APOIO AO TEATRO Nº 08/2023

PERGUNTAS FREQUENTES

1. QUAL É O PRAZO DE INSCRIÇÕES DO EDITAL?

As inscrições são gratuitas, pelo período das 09h do dia 14 quatorze de setembro de 2023 até às 18h do dia 05 de outubro de 2023.

2. POR ONDE POSSO REALIZAR MINHA INSCRIÇÃO?

A inscrição deverá ser realizada exclusivamente pela internet através da Plataforma Desenvolve Cultura (<http://cultura.rj.gov.br/desenvolve-cultura/inscricao>), estando o edital e seus anexos disponíveis no endereço eletrônico da SECEC: <http://cultura.rj.gov.br>

3. O QUE PRECISO FAZER PARA COMEÇAR A ME INSCREVER NO EDITAL?

Leia atentamente o edital completo disponível no site da SECEC. Após a leitura e o entendimento de todas as regras, a sua inscrição poderá ser feita através da Plataforma Desenvolve Cultura.

4. QUAIS SÃO OS VALORES E QUANTOS PROPONENTES SERÃO SELECIONADOS?

CATEGORIA A - PRODUÇÃO: 20 (vinte) propostas contempladas. Cada proponente contemplado receberá o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) para a execução da proposta cultural.

CATEGORIA B - CIRCULAÇÃO: 20 (vinte) propostas contempladas. Cada proponente contemplado receberá o valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para a execução da proposta cultural.

CATEGORIA C - PRODUÇÃO DE MONÓLOGO OU STAND-UP: 20 (vinte) propostas contempladas. Cada proponente contemplado receberá o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) para a execução da proposta cultural.

5. POSSO ME INSCREVER COM MEU CPF?

Não. Somente serão aceitas inscrições de proponentes Pessoa Jurídica (CNPJ), com ou sem fins lucrativos, com natureza e finalidades culturais em seus atos constitutivos e com existência e atuação na área cultural, sob as leis brasileiras, estabelecida no Estado do Rio de Janeiro, podendo ser constituído como Microempreendedor Individual (MEI).

6. QUAIS ESPECIFICAÇÕES O CNPJ PROPONENTE PRECISA TER PARA ESTAR HABILITADO A SE INSCREVER NO EDITAL?

O documento deverá estar atualizado, ativo, comprovando finalidade cultural e atividade econômica e/ou produtiva no Estado do Rio de Janeiro.

7. QUAIS SÃO AS COTAS ETNICO-RACIAS GARANTIDAS NO EDITAL?

Ficam garantidas as cotas em todas as categorias do edital nas seguintes proporções:

a) 20% das vagas para proponentes que possuam pessoas negras (pretas e pardas) ocupando de forma majoritária seu quadro societário; e

b) 10% das vagas para proponentes que possuam pessoas indígenas ocupando de forma majoritária seu quadro societário.

8. PROPONENTES DE OUTROS ESTADOS PODEM SE INSCREVER NO EDITAL?

Não. Somente Pessoas Jurídicas sediadas no Estado do Rio de Janeiro.

9. POSSO INSCREVER MAIS DE UMA PROPOSTA CULTURAL?

Não. Estão impedidas as inscrições de mais de 01 (uma) proposta cultural por proponente, devendo ser única a proposta cultural submetida neste edital por cada proponente, conforme definições do item 3.

Caso seja identificada, a qualquer tempo, mais de uma proposta cultural oriunda do mesmo proponente ou, ainda, que contenha o mesmo grupo de profissionais envolvidos (considerando mais de 50% dos membros da equipe da proposta, sócios e responsáveis legais), somente a primeira proposta cultural submetida será considerada, sendo as demais desclassificadas.

10. UM MESMO PROPONENTE PODERÁ TER MAIS DE UMA PROPOSTA CULTURAL SELECIONADA EM CATEGORIAS DIFERENTES?

Não. Será contemplada somente 01 (uma) proposta cultural por proponente a fim de atender o máximo de contemplados e alcançar o maior número de agentes culturais.

11. FUI CONTEMPLADO EM OUTROS EDITAIS REALIZADOS PELA SECEC EM 2021 E/ OU 2022, POSSO ME INSCREVER NO PRESENTE EDITAL?

Sim. Não há impedimento de participação do proponente que tenha sido contemplado em outros editais realizados pela SECEC RJ.

12. QUANTOS ANOS DE EXISTÊNCIA MEU CNPJ PRECISA TER PARA PARTICIPAR?

Não há exigências em relação ao tempo de existência do CNPJ para a participação no presente edital.

13. QUANTOS ANOS DE ATUAÇÃO NA ÁREA CULTURAL EU PRECISO TER PARA PARTICIPAR?

Não há exigências em relação ao tempo de atuação na área cultural do CNPJ para a participação no presente edital, desde que este possua natureza e finalidades culturais em seus atos constitutivos.

14. QUAIS PROJETOS PODEM SER INSCRITOS NO EDITAL?

CATEGORIA A - PRODUÇÃO: propostas culturais que prevejam a montagem de espetáculos teatrais inéditos, exceto monólogo e stand-up, considerando: concepção e planejamento, pesquisa, seleção de elenco, contratações, ensaios,

desenvolvimento técnico, estreia, apresentações, pós produção e qualquer outra etapa diretamente relacionada a montagem do espetáculo. A proposta deverá ser realizada obrigatoriamente no Estado do Rio de Janeiro.

CATEGORIA B - CIRCULAÇÃO: propostas culturais que prevejam a circulação de espetáculos de teatro estreados ou inéditos. A proposta deverá ser realizada obrigatoriamente no Estado do Rio de Janeiro.

CATEGORIA C - PRODUÇÃO DE MONÓLOGO OU STAND-UP: propostas culturais que prevejam a montagem de espetáculos teatrais em forma de monólogo ou stand-up, inéditos ou estreados, compreendendo sua criação ou aperfeiçoamento, considerando as etapas da pré à pós produção. A proposta deverá ser realizada obrigatoriamente no Estado do Rio de Janeiro.

15. COMO POSSO COMPROVAR A ATUAÇÃO DO PROPONENTE NA ÁREA CULTURAL?

O proponente deverá preencher o Portfólio de Atuação Artística e Cultural no modelo do Anexo 06 e poderá fazer a comprovação através de (exemplos):

- Prints de websites e páginas de redes sociais, contendo o nome do proponente, dos integrantes da equipe e data da publicação (incluindo o ano) visíveis, acompanhados dos seus respectivos links.
- Publicações em Diário Oficial, condecorações, premiações, troféus, medalhas e documentações emitidas por fontes/órgãos oficiais nos quais sejam mencionados claramente o nome ou a logomarca do proponente e nomes dos integrantes da equipe.
- Fotos nas quais o nome ou a logomarca do proponente ou os nomes dos integrantes da equipe esteja(m) claramente identificado(s), contendo data (incluindo o ano) e fonte visíveis, acompanhados dos seus respectivos links.
- Prints de vídeos de apresentações ou eventos nos quais o proponente ou os integrantes da equipe esteja(m) identificado(s), contendo data (incluindo o ano) e fonte visíveis, acompanhados dos seus respectivos links.
- Notícia, matéria de jornal ou revista impressos - com a menção do nome do proponente ou dos nomes dos integrantes da equipe, claramente sinalizado(s) e legível(eis) - contendo data (incluindo o ano), fonte de referência e link (se houver).
- Material de divulgação contendo o nome do proponente ou os nomes dos integrantes da equipe, contendo local e data de realização da atividade (incluindo o ano).
- Declaração de empresa para a qual o proponente ou os integrantes da equipe prestaram serviços com finalidade cultural, devidamente assinada por um representante da empresa, especificando o período (incluindo o ano).
- Nota fiscal emitida pelo proponente ou pelos integrantes da equipe técnica e/ou da equipe artística que comprove a prestação de serviços com finalidade cultural para terceiros.

16. POSSO MUDAR O TÍTULO DO PROJETO E/OU PROPONENTE DA PROPOSTA APÓS ENVIAR SUA INSCRIÇÃO?

Não. Após a submissão é expressamente proibida a alteração do nome do projeto cultural, assim como a alteração do seu objeto e a alteração do proponente.

17. QUAL É O PRAZO PARA REALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS CULTURAIS?

A realização das propostas culturais contempladas deverá ser feita dentro do prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos a partir da publicação do extrato do termo de execução cultural em DOERJ.

18. O QUE PRECISO SABER SOBRE CONTRAPARTIDA?

O proponente deverá dispor para a SECEC 20% dos ingressos das apresentações propostas.

19. O QUE PRECISO SABER SOBRE ACESSIBILIDADES?

Todas as propostas culturais inscritas nesta chamada deverão prever obrigatoriamente a utilização de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total do aporte a ser recebido para a realização de medidas de acessibilidade. As propostas culturais inscritas também deverão prever 01 (uma) medida de acessibilidade obrigatória, definida de acordo com sua categoria, conforme descrita nas especificações do Anexo 03 - Especificações do objeto - Categorias.

20. O QUE PRECISO SABER SOBRE APRESENTAÇÕES E DURAÇÃO DAS PROPOSTAS CULTURAIS?

CATEGORIA A: A proposta cultural inscrita na Categoria A deverá prever ao menos 03 (três) dias de apresentações do espetáculo teatral de, no mínimo, 01 (uma) hora de duração.

CATEGORIA B: A proposta cultural inscrita na Categoria B deverá prever o mínimo de 03 (três) dias de apresentações, considerando sua circulação em, no mínimo, 02 (dois) municípios, incluindo entre eles, obrigatoriamente, o município o qual o proponente é sediado, visando uma oferta descentralizada no Estado. A listagem com as regiões do Estado e seus municípios pode ser encontrada no Anexo 16.

A circulação prevista nas propostas deverá considerar como locais de realização espaços públicos ou privados como: teatros, salas de espetáculo, centros culturais, arenas, espaços alternativos, entre outros. Poderá ser considerada também a circulação em espaços abertos ou praças.

CATEGORIA C: A proposta cultural inscrita na categoria C deverá prever ao menos 02 (dois) dias de apresentações do monólogo ou stand-up de, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) minutos de duração.

21. O QUE PRECISO SABER SOBRE DISTRIBUIÇÃO/COBRANÇA DE INGRESSOS DAS PROPOSTAS CULTURAIS?

Em todas as categorias o espetáculo teatral poderá ser gratuito ou possuir a cobrança de ingressos, sendo, obrigatoriamente, a preços populares. É considerado como preço popular o valor de, no máximo, o equivalente a 2,5% do salário-mínimo corrente, de acordo com a legislação vigente. Considerando a definição atual (setembro de 2023) do salário-mínimo, de acordo com a Medida Provisória nº 1.172, de 01 de maio de 2023, o valor máximo a ser aplicado como preço popular é de R\$ 33,00 (trinta e três reais).

Secretaria de
Cultura e Economia
Criativa



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO